



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Estado do Paraná
CEP 86.533

Rejeitado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/87

SÚMULA: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com a Sanepar e dá outras providências.

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé Estado do Paraná, a firmar contrato para a execução de serviços, junto a Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, de rede de esgoto em nossa cidade.

Artigo 2º - Para que se realize os devidos serviços pela Sanepar, o senhor Prefeito Municipal, deverá insistir junto ao senhor Governador do Estado, para que sejam liberadas verbas de que é de direito, para esse fim.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 21 de novembro de 1987

Jorge Vidal da Silva - Vereador

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento de todos, as obras de saneamento da cidade, deveriam ser feitas logo após o término dos serviços da rede de água o que a Sanepar não o fez. Por esse motivo o senhor Prefeito Municipal, deveria junto com nosso representante na Assembléia Legislativa do Estado, insistir junto ao Governo Estadual, para que seja autorizada e liberada verbas destinadas a essa obra pública.

Jorge Vidal da Silva
=Vereador=

Votação 3x4

favor:

José Ap. Alves

Jorge V. da Silva

Joaquim B. Alves

contra:

Pedro Exposito

Pedro C. Oliveira

Santilo B. Oliveira

Paulo Ap. Isaac

Em, 24/11/87

Votação 4x2

contra:

Paulo Ap. Isaac

Pedro Consani

Pedro Exposito

Santilo

a favor

Jorge Vidal da Silva

Joaquim B. Alves